

Processo n.º: 1.077.042
Natureza: Representação
Órgão: Câmara Municipal de Virgem da Lapa
Representante: Antônio Alves de Souza Filho (Vereador)
Representado: Valdomiro Silva Costa Neto (Presidente Câmara Municipal – gestão 2019/2020) e Carlos Lacerda Jardim (Presidente – gestão 2017/2018)
MPTC: Cristina Melo

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tendo em vista a análise técnica constante à peça 18 do SGAP e o parecer do Ministério Público (peça 21 do SGAP), cite-se o então Presidente Carlos Lacerda Jardim, da Câmara Municipal de Virgem da Lapa (gestão 2017/2018), para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 307 do Regimento Interno, acostar defesa e documentos que julgue pertinentes acerca dos fatos apontados, sob pena de revelia.

Disponibilizem-se, por meio eletrônico ou físico, cópias da petição inicial de fls. 01/07 do processo digitalizado (peça 6 do SGAP), dos relatórios técnicos (peças 8 e 18) e dos pareceres ministeriais, constante do SGAP - peças 10 e 21.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica para novo exame e, após, ao Ministério Público para manifestação conclusiva.

Decorrido *in albis* o prazo, remetam-se os autos diretamente ao *Parquet*.

Tribunal de Contas, em 30/9/20.

HAMILTON COELHO
Relator